LEI Nº. 5.111 DE 23/05/2013

DENOMINA RUA AGRIMENSOR GENIVAL STELZNER BATISTA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Agrimensor Genival Stelzner Batista** a via pública que tem seu inicio na margem direita da Guilherme Gonchorovski, sendo a primeira após a Cerâmica Triângulo, no Bairro Alto da Tijuca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 23 de maio de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/05/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento